

sando este por verdadeira a divida que o d.º Cap.º allega dever-lhe, Vm.º cooperere, e diligencie a satisfação della por meios amigaveis como hé justo, e da razão, e como pertende o referido credor, oque da parte do mesmo Snr. lhe recomendo p.º que assim o execute. D.º g.º a Vm.º São Paulo 24 de Abril de 1798 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap.º Mor Reg.º Bento do Amaral Grugel Annes. //

**P.º a Camara da V.º de Jacarehy**

Por se achar vago o Posto de Capitão da segunda comp.º da ordenança dessa Villa, por haver passado a servir no segundo Regim.º de Infantaria de Milicias desta cidade, Joaquim Jozé Bitancourt, q. o exercia: ordeno a Vm.ºes, q. com o respectivo Cap.º Mor me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.º eu provêr nod.º Posto de Cap.º, aquella, que me parecer mais conveniente ao Real Serviço. D.º g.º a Vm.ºes S. Paulo a 26 de Abril de 1798 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr.º Juiz Ordinr.º Prezid.º, e Off.º da Camr.º da V.º de Jacarehy. //

**Para o Sarg.º Mor da V.º de Nova Bragança  
Do Secretr.º**

De ordem de Sua Ex.º remeto a Vm.ºes o requerimt.º junto de Luciano Antonio da Cunha, p.º q. fazendo chamar a sua presença Jeronimo da Rocha Bueno, examine se este deve, ou não a divida pedida, e não duvidando della fará comque amigavelmt.º a saptisfaça, sem vexame, oq. da parte do d.º Snr. lhe recomendo p.º que assim o execute. D.º g.º a Vm.ºes S. Paulo a 26 de Abril de 1798. / Luis Antonio Neves de Carvalho. / Snr. Sarg.º Mór da V.º Nova Bragança, Jacinto Roiz Bueno. //

**P.º o Juiz Ordinario da V.º Nova Bragança  
Do Secretr.º**

Sua Ex.º attendendo á representação que essa Camara lhe fez de 21 do corrente, sobre a falta q. nesse districto se experimente de sal, foi servido conceder provizoriamt.º huma Portaria, p.º no Armazem de Santos se lhe venderem 40 Alqueires Pedindo a destribuição deste genero nas actuaes circumstancias toda a circunspeção, e cautella; e tendo mostrado a experiencia o prejuizo q. rezultava de coírer como athé agora pella cavilozia mão dos Taverneiros, ordena o mesmo Snr. lembre eu a Vm.ºes e aos seus companheiros, o acordo q. tomou a Camara desta Cid.º em mandar vender o sal n'hum seu armazem, e debaixo da inspeção de huma pessoa de prohibid.º, p.º q. á

